



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br  
CNPJ 01.612.528/0001-84  
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

**LEI N° .....217/2001**

AUTORIZA A EFETIVAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE ESTE ENTE FEDERADO E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a celebrar termo de convênio com a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, através da Delegacia Municipal de Polícia Civil, com sede neste Município, objetivando a manutenção das viaturas, coordenação e desenvolvimento das atividades policiais bem como, de suas dependências físicas instaladas neste ente federado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato e do convênio ora autorizado correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

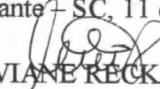
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2001.

  
JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que esta Lei foi publicada  
nesta data e na forma da Lei.  
Bandeirante - SC, 11 de maio de 2001.

  
NIVIANE RECKZIEGEL  
Auxiliar Administrativa